



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 3.338, DE 24 DE ABRIL DE 2017.**

**Altera a redação do item 15, do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 2.334 de 28 de junho de 2012, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art.68 da Lei Orgânica Municipal, art. 5º inciso XXIV da Constituição Federal Brasileira, a Lei Orgânica Municipal, no Plano Diretor Municipal, e Decreto Lei nº 3.365/41,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Altera o item 15, do art.1º, do Decreto Municipal nº 2.334 de 28 de junho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"15. Av. Julio Clovis de Lacerda, lote "Área Indivisa" da quadra "Indivisa", matricula nº 9.232, Livro nº 2 AM, Fls 023 de propriedade de Ivo Pereira de Moura e Outros com área a ser desapropriada de 53,61m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição da desapropriação: Partindo-se do vértice P0 com coordenadas X=616468.8974 e Y=7829831.0183, seguindo com azimute 147°25'32" e distância 3,50m chega-se ao vértice P1 com coordenadas X=616470.7810 e Y=7829828.0701, confrontando com Avenida Júlio Clovis Lacerda. Deste com azimute de 148°32'49" e distância 22,67m chega-se ao vértice P2 com coordenadas X=616482.6101 e Y=7829808.7310, confrontando com Avenida Júlio Clovis Lacerda. Deste com azimute de 150°06'58" e distância 4,21m chega-se ao vértice P3 com coordenadas X=616484.7077 e Y=7829805.0808, confrontando com Avenida Júlio Clovis Lacerda. Deste com azimute de 270°00'00" e distância 1,87m chega-se ao vértice P4 com coordenadas X=616482.8371 e Y=7829805.0808, confrontando com área indivisa. Deste com azimute de 329°25'51" e distância 5,68m chega-se ao vértice P5 com coordenadas X=616479.9479 e Y=7829809.9722, confrontando com Área Remanescente Indivisa. Deste com azimute de 325°32'14" e distância 23,80m chega-se ao vértice P6 com coordenadas X=616466.4794 e Y=7829829.5962, confrontando com Área Remanescente Indivisa. Deste com azimute de 59°32'20" e distância 2,81m chega-se ao vértice P0, ponto origem deste memorial, confrontando com área indivisa"*

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 2.334, de 28 de junho de 2012.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de abril de 2017.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**